

## **RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ N° 18/2024**

**Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações.**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

### ***R E S O L V E:***

1. Renovar a autorização de funcionamento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio **em Edificações**, constante do eixo tecnológico **Infraestrutura**, a ser oferecido pelo SENAI-RJ, na Unidade **SENAI Campos**, localizado à Rua Bruno de Azevedo, 37, Parque Maria Queiroz, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-045.
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Edificações**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá validade por 05 anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2024.

  
**Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ